



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

Faculdade em 07/08/2014

FERNANDO DOS SANTOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 527, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - COMAPE.

ADÃO DALLA CORTE, Prefeito Municipal EM Exercício de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.126, de 02 de julho de 2014,

“DECRETA”

Art. 1º. Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Agropecuário – **COMAPE** - os seguintes membros:

I-Representante da Sec. Mun. Da Agricultura e Fomento Econômico:

Titular: Adelar Biffi

Suplente: Ines Fagundes telles

II- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Juraci Tofollo

Suplente: Marjana Cenci

III- Representante da EMATER

Titular: Luiz Fernando P. de Oliveira

Suplente: Gilseia Barilli Garbin

IV- Representante da Comunidade Santo Antonio de Muliterno

Titular: Zalavir Pitton

Suplente: Valmor Lanzarini

V- Representante da Comunidade Passo da Raiz

Titular: Domingos Tonin

Suplente: Dilce Tonin



VI- Representante da Comunidade Santa Bárbara

Titular: João V. Estabdo Rio Grande do Sul

Suplente: Everson da Silva

MUNICÍPIO DE MULITERNO

VII- Representante da Comunidade Nossa Senhora das Graças

Titular: Cleito de Lima

Suplemente: Alex Sandro dos Santos

VIII- Representante da Comunidade São Miguel

Titular: Eloi Dal Bem

Suplente: Paulo Batistello de Oliveira

IX- Representante da Comunidade de Canhada Funda

Titular: Vagner Damini

Suplente: Amarildo Aibel

X- Representante da Comunidade de São Pedro

Titular: Armando Rugini

Suplente: Denis Longaretti

XI- Representante da Comunidade Santa Lúcia

Titular: Ernesto Colaço

Suplente: Valdomiro Silvestri

XII- Representante da comunidade Nossa Senhora das Saletes

Titular: Marcio Biffi

Suplente: Celestino Ferraz

Art. 2º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos , a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 448 de 21 de setembro de 2011 e demais disposições em contrário.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muliterno-RS, em 05 de agosto de 2014.

ADÃO DALLA CORTE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM: 05/08/2014

MAURÍCIO DEON
SECRETÁRIO MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
MULITERNO - RS

Rua 20 de Março, 156 - CEP 99990-000 - Fone: (54) 3386-1111 - CNPJ 92.450.998/0001-44

www.muliterno.rs.gov.br

